



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Quinta-feira • 23 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1845

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Pregão Presencial Nº. 019-2020-PP** – Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de software em Gestão Hospitalar nos termos estabelecidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde), composto de módulos interligados de Internação (AIH) e ambulatório (BPA-consolidado e BPA-Individualizado), com capacitação dos usuários e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, cuja sessão de julgamento se deu no dia 14 de julho de 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019-2020-PP.

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 019-2020-PP**, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação de software em Gestão Hospitalar nos termos estabelecidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde), composto de módulos interligados de Internação (AIH) e ambulatório (BPA-consolidado e BPA-Individualizado), com capacitação dos usuários e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, cuja sessão de julgamento se deu no dia 14 de julho de 2020.

Com efeito, depois da sessão, a Secretaria Municipal de Saúde, solicitou alteração do termo descritivo, devido a necessidade em acrescentar outras funcionalidades ao software pretendido, o que se faz necessário proceder alterações no corpo do edital, afetando a formulação das propostas.

Desta forma, considerando a redação do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, assim redigido: **“ Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”**, amparando-se no princípio da cautela, e com arrimo no art. 49 da Lei das Licitações, **REVOGA-SE** este certame, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: **“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”**.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Boquira, em 21 de julho de 2020.

Luan Porto Araújo
-Pregoeiro-